

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

## DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA 15 DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ-----

Aos quinze dias do mês de Julho de dois mil e dez, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente.

### OUTRAS DELIBERAÇÕES:

**ENTIDADE: AMBAAL – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL**-----

**ASSUNTO: Encerramento de Escolas do 1.º Ciclo.**-----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

**TOMAR CONHECIMENTO** da tomada de posição da Assembleia Intermunicipal da Ambaal na sua reunião de 24/06/2010 relativamente ao assunto em epígrafe. -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Expropriação de parcela de terreno – “Cerca do Mim” em Cercal do Alentejo.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Processo cento e cinco, de mil novecentos e noventa e nove do Gabinete Jurídico. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente. -----

**PROPOSTA: 1.** Deliberar a falta de interesse na contraproposta apresentada pela presumível proprietária Catarina Maria da Silva Matos, no valor de 83.265,54€ (oitenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), para a aquisição, por via do direito privado. -----

**2.** Requerer a declaração de utilidade pública da expropriação com carácter de urgência. -----

**FUNDAMENTOS: 1.** Na sequência da deliberação de 11 de Março de 2010 que aprovou a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno a destacar do prédio denominado “Cerca do Mim”, na freguesia de Cercal do Alentejo, tendo em vista regularizar a situação de posse do terreno onde foram construídas há vários anos duas células apoiadas do reservatório de água e a câmara de manobras e a necessidade de estabelecer o acesso rodoviário a estes e efectuar obras de reforço e melhoria das condições de abastecimento de água à Vila de Cercal do Alentejo, deliberou também a Câmara Municipal proceder à proposta da sua aquisição por via do direito privado pelo preço de 23.515,64€ (vinte e três mil quinhentos e quinze euros e sessenta e quatro cêntimos) de acordo com o valor fixado no relatório de avaliação efectuado por perito oficial. Notificaram-se os presumíveis proprietários, Catarina Maria da Silva Matos e José Marques de Oliveira Mim. Veio Catarina Maria da Silva Matos, representada pelos advogados Dr. Rui Chumbita

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Nunes e Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Ribeiro, impugnar a avaliação constante do relatório do perito oficial, apresentando uma contraproposta no valor de 83.265,54€ (oitenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos). José Marques de Oliveira Mim, representado pelo seu advogado, Dr. Nuno Palhares Falcão, veio dizer que aceitava o valor proposto. Foram também notificados para apresentar prova da sua titularidade sobre o prédio, o que até à presente data ainda não provaram. A contraproposta apresentada afigura-se de valor substancialmente superior ao determinado para a justa indemnização, conforme relatório de avaliação complementar do perito, pelo que, ainda que os presumíveis proprietários provassem a sua titularidade sobre a referida parcela de terreno, a mesma seria de rejeitar. -----

**2-** É urgente o estabelecimento do acesso rodoviário para a manutenção do reservatório de água, a construção de central sobressora junto ao mesmo, bem como a substituição e construção de novas condutas. As obras de requalificação da rede de águas do Cercal tiveram já início e estão interrompidas na fronteira do prédio em causa. A não execução urgente destas obras pode por em causa o abastecimento de água à zona de expansão urbana mais recente de Cercal do Alentejo, que representa uma importante oferta de habitação, relevante para as populações locais. -----

**3-** Em conformidade com o n.º 6 do artigo 11.º, artigo 12.º e artigo 15.º todos do Código das Expropriações. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Doações à Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal” – Santo André no ano de 2010 (mês de Junho). -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 33.1.1.-P.6/BMSA/2010 da Divisão Sócio-Cultural. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Aceitar e agradecer aos doadores os documentos oferecidos à Biblioteca Municipal de Santo André: Paula Paulino 5 livros, Manuel Rocha 10 livros. -----

**FUNDAMENTOS:** Ao abrigo da alínea h) do nº1 do artigo nº64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**ENTIDADE:** FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ALVALADE

**ASSUNTO:** Transferência de verba -----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade. -----

**REFERÊNCIA:** Informação nº30/SAC/DSC/2010 com o processo nº06/SAC/DSC/2010 do Serviço de Acção Cultural da Divisão Sócio Cultural. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Transferir uma verba no valor de 200€ (duzentos euros) para a Fábrica da Igreja da Freguesia de Alvalade como forma de apoio à realização da Procissão do Silêncio. --

**FUNDAMENTOS: 1-** Ao abrigo da alínea a) e b) do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº5/A – 2002 de 11 de Janeiro. -----

**2-** A Procissão do Silêncio foi uma importante tradição realizada em Alvalade até aos anos 30 e recuperada em 2007 por uma comissão de trabalho em parceria com a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 25/DGU/SAU, de dois mil e dez, da Secção de Administração Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** O Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

**TOMAR CONHECIMENTO** da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Cercisiago – Transferência de verba para o ano de 2010 -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Informação n.º153/DEASS/SASS/2010 com o processo SR 23.7.1 da Divisão de Educação Acção Social e Saúde/SASETEGE. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Transferir para a Cercisiago – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas dos Concelhos de Sines e Santiago do Cacém, no ano de 2010 uma verba no valor de 14.500,00 € (catorze mil e quinhentos euros) a ser paga em quatro prestações, no valor de 3.625,00 € (três mil, seiscentos e vinte cinco euros) cada. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. Dar continuidade ao apoio normalmente prestado por esta Autarquia à Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas dos Concelhos de Sines e Santiago do Cacém, tendo em conta o trabalho que, de forma continuada, desenvolve junto de crianças e jovens com problemáticas diversas. -----

2. Alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

**ASSUNTO:** Alteração ao Loteamento Municipal n.º 3/2010 – Loteamento Municipal da Zona de Actividades Mistas (ZAM) Sul – Santiago do Cacém. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Loteamento Municipal da ZAM Sul - Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Loteamento Municipal n.º 3/2010, de 10.02.2010 da Divisão de Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a alteração ao loteamento n.º 3/2010, lote 8, do Loteamento Municipal da ZAM Sul em Santiago do Cacém, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1762/19960301. A alteração consiste na ampliação da área do lote 8, através da anexação de uma parcela de terreno desafectada do domínio público municipal. -----

A parcela de terreno desafectada do domínio público municipal tem uma área de 1.115,00 (mil cento e quinze) metros quadrados, o lote 8 possui actualmente uma área de 400,00 (quatrocentos) metros quadrados, e passará a ficar com a área total de 1.515,00 (mil quinhentos e quinze) metros quadrados. -----

**FUNDAMENTOS:** - Em reunião de 17.06.2010 a Câmara Municipal deliberou apresentar à Assembleia Municipal proposta para a desafecção de 1115,00 metros quadrados de terreno do domínio público municipal para ampliação da área do lote 8 da ZAM Sul de Santiago do

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Cacém, de acordo com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

- A desafecção da parcela de terreno foi objecto de aprovação da Assembleia Municipal em 18.06.2010, conforme disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º da referida lei.-----

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, com a redacção em vigor, a operação urbanística encontra-se isenta de controlo prévio, uma vez que se trata de uma operação de loteamento promovida pela Autarquia.-----

- De acordo com o n.º 5 do artigo 7.º do referido decreto-lei, a operação de loteamento está dispensada de discussão pública por se localizar em área abrangida pelo Plano de Urbanização.-----

- Segundo a alínea a) do n.º 3 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre projectos de obras não sujeitos a licenciamento municipal. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Contrato de Planeamento a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e NOVOPCA II – Investimentos Imobiliário, para elaboração do Plano de Pormenor da área territorial envolvente à Barragem de Campilhas, Cercal do Alentejo.-

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Processo: 1/09 - DOTP/SPOT.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA: Um:** Aprovar a elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade de Plano de intervenção em espaço rural, para a área envolvente à Barragem de Campilhas. -----

**Dois:** Aprovar a Minuta de Contrato de Planeamento para elaboração do Plano de Pormenor da área territorial envolvente á Barragem de Campilhas, Cercal do Alentejo, a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a empresa NOVOPCA II – Investimentos Imobiliários, do qual faz parte integrante os ‘Termos de Referência’, do plano de Pormenor em causa e restantes documentos anexos, aprovados pela Câmara Municipal em um de Abril de 2010 e pela Assembleia Municipal em vinte e três de Abril de dois mil e dez, os quais foram submetidos a participação pública não tendo havido sugestões para a sua alteração. -----

**FUNDAMENTOS DE FACTO: Um:** Procedeu-se à divulgação da proposta da Câmara Municipal, aprovada na Assembleia Municipal em vinte e três de Abril de dois mil e dez, relativa à abertura de procedimentos de formação de contrato com a empresa NOVOPCAII- Investimentos Imobiliários, S.A., para elaboração de um Plano de Pormenor para a Barragem de Campilhas na freguesia Cercal do Alentejo, bem como do período de participação pública, através da sua publicação no Diário da Republica, 2ª serie, nº 98, de 20 de Maio - Aviso nº 10054/2010. -----

**Dois:** O período de participação pública terminou no passado dia 4 de Junho, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões ou informações. -----

**FUNDAMENTOS DE DIREITO: Um –** O previsto no nº 1 do artigo 74º Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

**Dois -** O previsto no artigo 6º A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Em anexo: Minuta de Contrato para elaboração de Plano de Pormenor. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ENTIDADE:** ROSAIMO SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LDª .-----

**ASSUNTO:** Recepção Provisória das Obras de Urbanização do Loteamento nº 08/2003 – Bairro Paraíso – Cumeadas – Santiago do Cacém.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Bairro Paraíso - Cumeadas – Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo de loteamento nº 08/2003 da Divisão de Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, ficando cativo 10% do valor inicial da garantia bancária, 5.350,00 € (Cinco mil trezentos e cinquenta euros).-----

**FUNDAMENTOS:** Para garantir a boa e atempada execução das infra-estruturas correspondentes ao presente loteamento, foi prestada a garantia bancária nº GAR/08301018 emitida pelo Banco BPI, com o valor de 53.500,00€ (cinquenta e três mil e quinhentos euros).-

Na sequência do pedido de recepção provisória das obras de urbanização, deslocou-se ao local uma equipa técnica da Câmara Municipal, que tendo percorrido e examinado toda a área dos trabalhos que constituem as obras de construção da urbanização, em presença dos correspondentes projectos aprovados pela Câmara Municipal e demais peças e documentos técnicos, consideraram que estão reunidas as condições para a recepção provisória das mesmas, pelo que se mantém cativo, somente 10% do valor inicial da garantia bancária. -----

Assim, e em conformidade com o n.º 5 do art.º 54 do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, considera-se que estão reunidas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização em causa, ficando cativo 10% do valor inicial da garantia bancária que corresponde a 5.350,00€ (cinco mil trezentos e cinquenta euros).-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Nomeação de Comissão de Vistorias para Recintos Itinerantes e Recintos Improvisados.-----

**REFERÊNCIA:** Informação N°002/STL/2010.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** 1. Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 15 de Abril de 201, referente ao assunto em epígrafe.-----

2. Aprovar a constituição da nova Comissão de Vistorias a seguir indicada:-----

- Responsável de Protecção Civil Municipal - Sr. José Neves;-----

- Técnico da Área da Engenharia Civil – Engº António Valério;-----

- Técnico da Área da Engenharia Electrotécnica – Engº Miguel Guerreiro;-----

- Delegada Municipal do IGAC – Coordenadora Técnica – Conceição Pinela;-----

- Na ausência e impedimento do Engº António Valério, que o mesmo seja substituído pelo Engº Civil – Engº Alexandre Ferreira.-----

**FUNDAMENTOS:** 1- Tendo em conta a necessidade de alteração na composição da Comissão de Vistorias para Recintos Itinerantes e Recintos Improvisados.-----

2- Atendendo a que o Decreto-Lei nº 268/2009, de 29/09, que determinou os novos procedimentos de Licenciamento de Recintos Itinerantes e Improvisados não indica quem deve integrar a Comissão de Vistorias que a Lei prevê, torna-se necessário que haja nomeação da mesma por parte da Câmara.-----

3- Ao abrigo da alínea d) do nº 7 da lei nº 169/99, de 18/09, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 Janeiro.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por unanimidade-----  
-----

Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião.